

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Insta salientar que o Estudo Técnico Preliminar é necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de um (01) trator agrícola 4x4, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, está devidamente alinhada com o planejamento institucional e orçamentário da pasta.

As aquisições aqui pretendidas trata-se de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da comunidade indígena no município de Aracruz, e as especificações técnicas, foram definidas com base em critérios técnicos compatíveis com a realidade de Aracruz.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, como parte da retomada das ações voltadas ao fortalecimento da agricultura sustentável do município, está implementando projetos estratégicos com foco na segurança alimentar e valorização da produção rural local. Dentre esses projetos, destaca-se o apoio as comunidades indígenas.

A aquisição dos equipamentos contribuirá para que os agricultores indígenas possam produzir de forma a respeitar a sazonalidade, sem perder épocas de plantio e produção, pois hoje há demanda maior que a capacidade de atendimento.

Incentivando a produção, a geração de renda e as oportunidades de trabalho, aumentando a sua qualidade de vida. São cultivadas diversas plantas, como mandioca, milho, feijão, e outras, que são importantes tanto para a alimentação quanto para a cultura.

Em Aracruz, as comunidades indígenas Tupiniquim e Guarani mantêm práticas agrícolas tradicionais, complementando-as com atividades como artesanato e trabalho assalariado em serviços municipais. A SEMAP tem realizado ações para fomentar a agricultura familiar sustentável e gerar renda nas aldeias.



4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.
- B) Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma será aceito material em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.
- C) O fornecedor deverá entregar o item no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas
- D) O material que possuir a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e suas alterações;
- E) Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da empresa que poderá ocorrer por meio de e-mail, ofício etc., sob pena de aplicação das sanções previstas;
- F) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- G) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- H) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material e a marca oferecida, no caso da ração, obedecendo às configurações contidas nos itens das Requisições e Anexos do Termo de Referência;
- I) Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.
- J) O prazo previsto no item “I” admite prorrogação, pelo mesmo período, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição em empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto.

Então, a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, em objeto de pouca frequência de aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Entretanto, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a **aquisição de um (01) trator agrícola 4x4, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca**, e está devidamente alinhada com o planejamento institucional e orçamentário da pasta, além de se tratar de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da comunidade indígena no município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAP.

A aquisição do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento no Art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes Art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

Para a determinação dos preços de referência, será feita busca de preços no mercado, de forma a se alcançar preços mais próximos da realidade.

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades desta Secretaria.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local.

Para a determinação dos preços de referência, será feita busca de preços no mercado, de forma a se alcançar preços mais próximos da realidade.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Preço Unit. Máximo Pagável R\$	Preço Total Máximo Pagável R\$
01	TRATOR AGRÍCOLA - TRATOR 90 CV (POTÊNCIA), TRAÇÃO 4X4 (TDA), 04 CONTRAPESO TRAS./PNEU 12.4-24X18.4-30 - TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM MÚLTIPLAS MARCHAS À FRENTE E À RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA DE TRÊS VELOCIDADES, ACIONAMENTO MECÂNICO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NA PARTIDA, LEVANTADOR HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO TRATOR.	Und	1	R\$ 206.800,00	R\$ 206.800,00



8 - ESTIMATIVA DE VALORES

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Será utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidirá sobre um conjunto de três ou mais preço, com base nos parâmetros da IN 65/2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação poderá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumentar a eficiência e produtividade, pois os tratores agilizam as operações agrícolas, permitindo que os agricultores cubram áreas maiores em menos tempo e com maior precisão.



Reduzir custos com a utilização de tratores na agricultura e melhorar a qualidade da produção, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura indígena.

Gerar mais renda, com destaque para o cultivo de mandioca e outras culturas. Além disso, a agricultura tradicional, incluindo o cultivo de milho e feijão, é vista como uma forma de preservar a cultura e a identidade.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O recebimento dos insumos deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, que deverá atestar o recebimento conforme contratado.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca designará formalmente servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais conforme especificado no Termo de Referência e ETP.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nessa hipótese, não implica corresponsabilidade do poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Aracruz, 27 de novembro de 2025.

Elaborado por:





Sandra Nágille de Lima Vescovi
Agente Administrativo/PPA/SEMAG
Matrícula nº 2619

Francine Aparecida Sousa
Engenheira Agrônoma
Matrícula nº 22146

Aprovado por:

Almir Gonçalves Vianna
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 47.637, de 01/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300037003300330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALMIR GONÇALVES VIANNA** em **01/12/2025 17:17**

Checksum: **A77005D0A5C6C8C3570EA5691764F69072CFAC4410E8C08EA1146D94230D36B4**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900300037003300330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.